

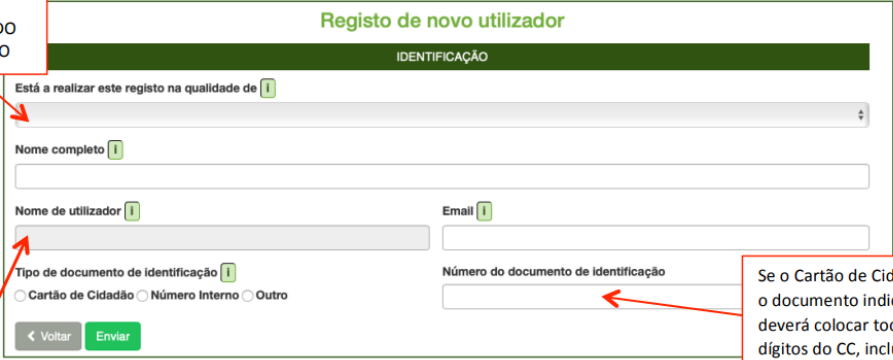
## INSCRIÇÕES PARA AS PROVAS FINAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

A inscrição para a realização de provas finais e de provas de equivalência à frequência deve ser realizada através da utilização da aplicação informática **Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames – PIEPE** disponibilizada a todos os alunos candidatos à realização de provas e exames dos ensinos básico e secundário, disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>.

Para proceder à inscrição tem de se registar na PIEPE. A aplicação de Registo destina-se ao encarregado de educação de alunos menores de idade ou ao aluno quando maior de idade.

- a) **completar os dados solicitados** (identificar a qualidade como se está a registar, Nome completo, Email, Tipo de documento de identificação, número do documento de identificação) palavra passe, repetição da palavra passe, morada, código postal, telefone e data do documento de identificação).

**IMPORTANTE:**  
Selecionar ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO



**ATENÇÃO:**  
O Nome de utilizador será preenchido automaticamente e corresponde ao Email indicado.

Se o Cartão de Cidadão for o documento indicado deverá colocar todos os 12 dígitos do CC, incluindo os dígitos de controlo, **SEM** deixar espaços entre os dígitos.

**MUITO IMPORTANTE:** Quaisquer esclarecimentos deverão ser endereçados à escola de inscrição pelos meios que considerar mais convenientes.

Devem inscrever-se para a realização de provas finais ou de provas de equivalência à frequência os seguintes alunos, nos prazos indicados na tabela que se segue:

Condições de admissão às provas de equivalência à frequência, provas finais e provas a nível de escola		Prazos de inscrição para a 1.ª fase	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
<b>Alunos abrangidos pelo n.º 1 do art.º 11.º</b>	1. Frequentem o 9.º ano do ensino básico geral ou dos cursos artísticos especializados (CAE)	Não necessitam de inscrição	Não aplicável
<b>Alunos Autopropostos</b>	2. Estejam matriculados nas modalidades de ensino individual ou de ensino doméstico	De 25 de março a 4 de abril	12 e 13 de julho (2.º e 3.º ciclos) e 19 e 20 de julho (1.º ciclo)
	3. Estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer escola e sejam detentores do ciclo de estudo anterior		
	4. Estejam fora da escolaridade obrigatória e que frequentem qualquer ano de escolaridade dos 2.º ou 3.º ciclos e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo	De 25 de março a 4 de abril ou, após 4 de abril, nos dois dias úteis após a anulação da matrícula	
	5. Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação interna final	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	
	6. Estejam no 9.º ano e não tenham obtido condições de aprovação estabelecida para o final de ciclo, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período (realizam provas de equivalência à frequência e provas finais na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase)		
	7. Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos Até ao final do ano escolar e tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro - Estatuto do Aluno e Ética Escolar (realizam provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase)	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	
8. Frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto			

Condições de admissão às provas de equivalência à frequência, provas finais e provas a nível de escola		Prazos de inscrição para a 1.ª fase	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
	na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro - Estatuto do Aluno e Ética Escolar (realizam provas finais e provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase)		
	9. Pretendam concluir disciplinas da componente de formação específica de um CAE cujo ano terminal frequentaram sem aprovação.	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	
	10. Não tendo estado matriculados, pretendam concluir disciplinas da componente de formação que é específica de um CAE do ensino básico.	De 25 de março a 4 de abril	

Corga do Lobão, 07 de abril de 2022

O Diretor

Manuel Sousa Couto